



**Boletim de Serviços de 9 de novembro de 2018.**

**DECISÃO Nº 857/2018 IBRAM/PRESI**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Instalação requerido pela empresa MARSFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, registrada sob o CNPJ nº 00714.345/0001-07, para o exercício da atividade de Exploração e envase de água mineral/potável de mesa, localizado Chácara Sofia nº 02 - Altiplano Leste 736 - Região Administrativa do Paranoá - RA VII, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.463/2002, nos termos do Parecer Técnico nº Técnico SEI-GDF n.º 66/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**

**DECISÃO Nº 873/2018 IBRAM/PRESI**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa **JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 00.108.670/0001-26, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado CSB 08 Lotes 01/05 Taguatinga - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-001484/2001, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 104/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**

**DECISÃO Nº 876/2018 – PRESI/IBRAM**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL** - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso V, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 00391-00012658/2017-28, DECIDE:**

1. CANCELAR a Audiência Pública designada para o dia 14 de novembro de 2018, às 19h, no Brasília Imperial Hotel e Eventos, SHS Quadra 3, Bloco H, Setor Hoteleiro Sul, CEP nº 70313-000, Brasília-DF, que tinha como pauta a discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do empreendimento denominado de Quinhão 16, com base no artigo 53, da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do  
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação



**Boletim de Serviços de 9 de novembro de 2018.**

Lei nº 9.784/99, ante a recomendação do Ministério Público da União, nos termos do Ofício nº 1112/2018 - 5ª PRODEMA, acostada ao processo nº 00391-00010888/2018-33.

2. Publique-se e notifique-se o interessado.

**ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**